



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0100 DE 13 DE SETEMBRO DE 1976


IRINEIA JOSÉ NICOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, artigo 69 Seção III do Cap. III da Lei nº 69 de 24 de novembro de 1971, "Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra", combinado com a alteração efetuada no artigo 13º da Lei nº 69 de 24 de novembro de 1971, pela Lei nº 10 de Lei nº 0100 de 13 de Setembro de 1976.

DECRETO

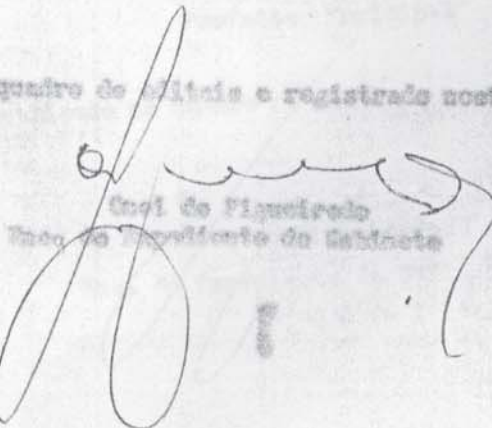
Artigo 1º - Pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, o atendimento ao público pelas Setoras de Obras, Manutenção, Finanças e Administração, será efetuado no horário das 12,00 às 16,00 horas, reservado os demais horários, para expediente interno.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de maio de 1976 - 11º Ano de Instalação e Fundação do Município.


Irineia José Nicolli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.


Chefe de Finanças
Membro do Gabinete do Gabinete